## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Araraquara FORO DE ARARAQUARA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES RUA DOS LIBANESES, ARARAQUARA - SP - CEP 14801-425

## **SENTENÇA**

Processo n°: 1007516-16.2018.8.26.0037 - Controle n°: 2018/001308 Classe - Assunto Alvará Judicial - Lei 6858/80 - Levantamento de Valor

Requerente: Maria Aparecida Conde de Souza

Requerido: Mário Cesar Conde

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Fernando de Oliveira Mello

Vistos.

Trata-se de pedido de alvará aforado por *Maria Aparecida Conde de Souza* requerendo autorização judicial para levantamento de pecúlio prisional, em nome do excustodiado *Mário César Conde* (matrícula nº 215.120-7) junto à Secretaria da Administração Penitenciária – Centro de Detenção Provisória "Nelson Furlan", em Piracicaba-SP.

Requer, outrossim, a realização de pesquisa de praxe, na tentativa de localização de eventual valor em depósito bancário de titularidade do *de cujus*.

A requerente juntou documentos comprovando a qualidade de herdeira do *de cujus*.

## É o relatório. Fundamento e decido.

Está comprovado nos autos que a requerente é genitora do falecido e a expedição do alvará solicitado é o documento hábil e necessário ao levantamento do valor pretendido.

Ressalte-se que a pesquisa realizada não localizou quaisquer valores, em depósito bancário, de titularidade do *de cujus*.

Diante do exposto, **DEFIRO** o pedido inicial para expedição de alvará, com prazo de validade de um ano, autorizando a requerente *Maria Aparecida Conde de Souza* a efetuar o levantamento, junto à Secretaria da Administração Penitenciária – Centro de Detenção Provisória "Nelson Furlan", localizado na Rodovia Deputado Laércio Corte - SP 147, Km 4,5, Bairro Areão, Piracicaba-SP, CEP 13400-970, do pecúlio

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Araraquara FORO DE ARARAQUARA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES RUA DOS LIBANESES, ARARAQUARA - SP - CEP 14801-425

prisional em nome do ex-custodiado *Mário César Conde*, matrícula nº 215.120-7, portador do RG nº 20.519.120-4, filho de Maria Aparecida Conde, natural de Araraquara-SP, nascido aos 21/08/1971.

Havendo preclusão lógica do direito de recorrer, declaro o trânsito em julgado da sentença nesta data, expedindo-se o alvará.

Arbitro os honorários ao Advogado nomeado nos autos (fls. 04), no valor máximo da tabela, expedindo-se a certidão.

Os referidos documentos ficarão à disposição do interessado para retirada pelo sistema SAJ, por 15 dias.

Sem custas, eis que deferidos os benefícios da gratuidade da justiça.

Oportunamente, arquivem-se.

Publique-se. Intimem-se.

Araraquara, 28 de agosto de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA